

e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para R\$ 20.000.000 (vinte mil cruzeiros) a subvencão destinada ao Asilo São Vicente de Paulo desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963 (1963).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itaipava, em 23 de novembro de 1962.

Ass. avançar

Prefeito Municipal
Contador Secretário

Elbilvino

Lei nº 382, de 23 de novembro de 1962.

A Câmara Municipal de Itaipava, após votar e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei que autoriza o Prefeito Municipal a conceder uma subvenção de R\$ 36.000.000 (trinta e seis mil cruzeiros) ao serviço de transporte urbano, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1963.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itaipava, em 23 de novembro de 1962.

Ass. avançar

Prefeitura Municipal
Contador Secretário

Elbilvino

Lei nº 383, de 23 de novembro de 1962.

Ora a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaipava para o Exercício de 1963.

A Câmara Municipal de Itaipava, est.

de fôros aprovou, e eu Prefeito Municipal
sanctiono a seguinte lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Quênia
para o exercício de 1963, estima a receita em
onze milhões e duzentos mil cruzeiros
(R\$ 11.200.000,00) e fixa a Despesa em igual
quantia.

Art. 2º - A receita será arrecadada na conformi-
dade da legislação Municipal, obedecendo a clas-
sificação geral, constante da Tabela anexa.

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da
especificação dos verbos e respectivas codificações
constante da Tabela Explicativa, anexa à presente
lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir, mediante anexo e a partir do segundo
(2º) semestre de 1963, créditos suplementares até
o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de
janeiro (1º) de janeiro de 1963, revogada as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quênia, em 23 de
novembro de 1962.

Elvânia

Prefeito Municipal
Contador Paulo

Lei nº 384, de 12 de Dezembro de 1962.

Abre crédito Especial na importância de R\$ 200.000,00.
A Câmara Municipal de Quênia aprovou, e
eu, Prefeito Municipal, sanctiono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação
em vigor, um crédito especial de R\$ 200.000,00
(duzentos mil cruzeiros), para a construção